

ESTUDO TÉCNICO PARA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS VÁRZEAS DO TIETÊ



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SUZANO - SP
2025

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
3. PROPOSTA DOS LIMITES DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA 3	
3.1. LIMITES PROPOSTOS	3
3.2. DESCRIÇÃO DOS LIMITES PROPOSTOS PARA A UC	4
3.3. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA PROPOSTA PARA A UC	4
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA PROPOSTA PARA A UC	6
4.1. INFORMAÇÕES GERAIS	6
4.2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	9
4.3. CARACTERIZAÇÃO BIÓTICA	11
4.4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA	12
5. LEGISLAÇÃO INCIDENTE	13
6. PROJETOS EXISTENTES	14
7. DEFINIÇÃO DA CATEGORIA	14
8. FONTES DE RECURSO	15
9. ANEXO I	16

1. OBJETIVO

O principal objetivo do presente estudo é subsidiar a tomada de decisão quanto à criação de uma Unidade de Conservação da Natureza no distrito da Zona Norte do município de Suzano, em área situada, parcialmente, na Área de Proteção Ambiental Várzea do Rio Tietê (APAVRT).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

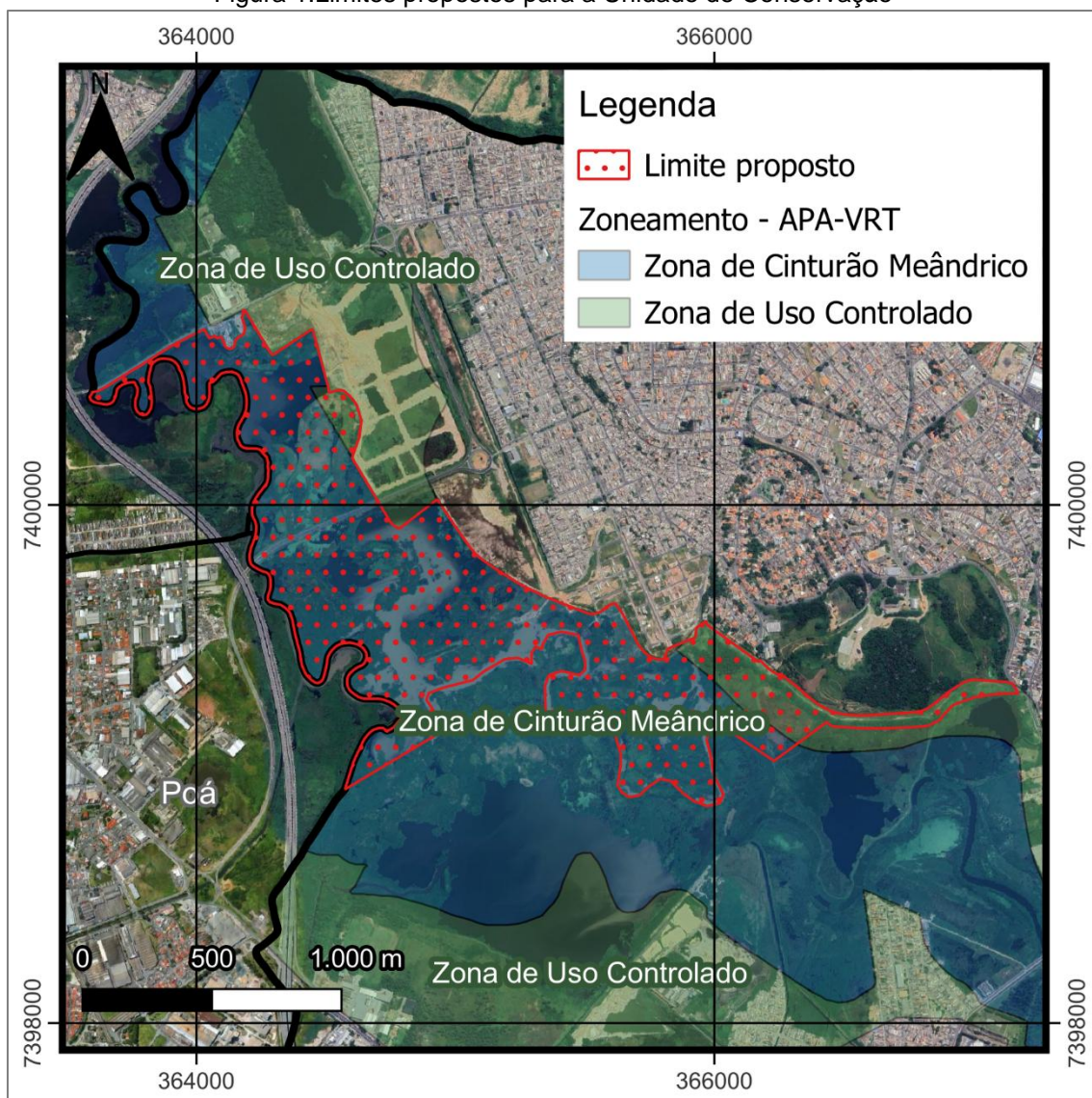
É importante apontar que a Unidade de Conservação aqui proposta abrange a planície fluvial do Rio Tietê. Sua ocupação é historicamente caracterizada por atividades esparsas e ocasionais, por conta de seu caráter de inundação sazonal, sendo que sua utilização para pasto de bovinos e equinos tem especial destaque nesse sentido. Em meados de 2019, a licença prévia emitida pela CETESB para a instalação de um empreendimento logístico em terreno que faz divisa com a área em questão tinha como um de seus condicionantes a criação de uma Unidade de Conservação na parte do terreno que se encontra dentro da Zona do Cinturão Meândrico da APAVRT. Tal condicionante motivou a doação de toda a área em questão para a Prefeitura Municipal, que identificou a possibilidade de conexão, por meio de outras duas áreas municipais confrontantes, entre as duas localidades, e, portanto, a oportunidade de criação de uma Unidade de Conservação que tivesse uma gestão centralizada. Tal intenção já foi sinalizada à Fundação Florestal, que ocupa a cadeira da presidência do Conselho gestor da APAVRT, cujo retorno foi positivo por parte de seus membros, que consideraram que a proteção será dessa forma ampliada.

3. PROPOSTA DOS LIMITES DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

3.1. LIMITES PROPOSTOS

Os limites propostos para a Unidade de Conservação são apresentados a seguir, na Figura 1, sobreposto ao zoneamento estabelecido para a APAVRT:

Figura 1. Limites propostos para a Unidade de Conservação



3.2. DESCRIÇÃO DOS LIMITES PROPOSTOS PARA A UC

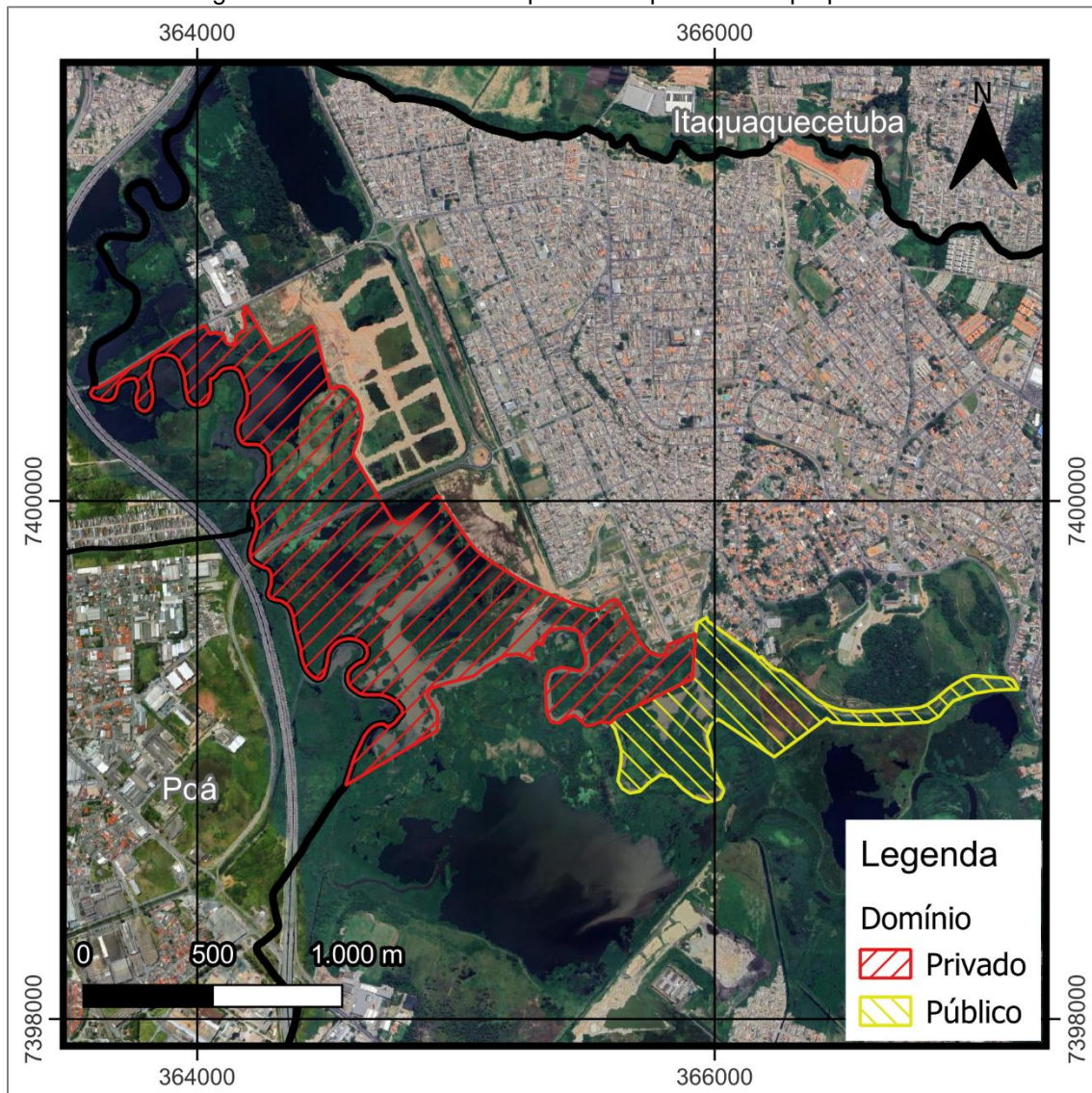
A área proposta para a implantação desta UC está descrita no Decreto Municipal nº10.118 de 03 de setembro de 2024, disposto no anexo I.

3.3. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA PROPOSTA PARA A UC

Dentro dos limites propostos para a unidade de conservação, estão inseridas tanto propriedades públicas de posse da Prefeitura Municipal de Suzano, bem como áreas particulares. No caso das áreas públicas, existem as pertencentes ao loteamento não implantado da Gleba 4 e Gleba 7 da Cidade Miguel Badra (subdivididas entre as destinadas à sistema viário e as destinadas à sistema de lazer). Além das áreas doadas pela Empresa Mogiana.

As propriedades particulares existentes no local são todos os lotes individuais do loteamento não implantado supracitado, sendo de propriedade do espólio de Miguel Badra, totalizando aproximadamente 54 hectares. A implantação de um centro logístico em parte desse loteamento, em sua área localizada fora dos limites da APAVRT, teve como exigência legal a criação de RPPN na área em tela, cuja contraproposta, aceita pelos órgãos ambientais estaduais, foi a de cercamento e doação dessa área à Prefeitura Municipal de Suzano, para a criação de uma Unidade de Conservação municipal. As tratativas referentes à doação se encontram em estado avançado.

Figura 2. Divisão entre áreas públicas e privadas na proposta de UC.



4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA PROPOSTA PARA A UC

Com base na caracterização e diagnóstico realizados no âmbito do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Suzano, foi possível identificar os principais atributos e características relacionados à área proposta para a criação da Unidade de Conservação da Natureza, bem como de seu entorno. De uma forma geral, podemos observar duas paisagens distintas: uma delas é a planície fluvial, caracterizada por extensa cobertura de vegetação típica de várzeas. A outra paisagem é a de pequenos morros, em um mosaico composto por mata nativa, campos limpos e solo exposto. Será por meio dessa divisão de paisagem que a área será caracterizada neste estudo. É importante ressaltar que parte da área de pequenos morros descrita aqui está fora do limite da UC, porém agrega pedaço da rua Agnaldo Cursino, que está dentro da UC proposta.

4.1. INFORMAÇÕES GERAIS

A região da planície fluvial é delimitada por um lado pelo Rio Tietê, e por outro lado pela Avenida Miguel Badra e pelo bairro adjacente. Quanto à facilidade de acesso, além da própria barreira natural do curso d'água, parte do terreno se encontra cercado, em especial nos locais onde possui contato direto com o sistema viário existente.

Composta em grande parte por vegetação arbustiva, um dos principais serviços ecossistêmicos prestados por esse conjunto é a regularização da vazão e a absorção das ondas de cheia do principal curso d'água de sua bacia hidrográfica, o Rio Tietê. Nesse tocante, é importante frisar que o solo local apresenta características hidromórficas, o que auxilia na acomodação e infiltração do volume extravasado em períodos de chuvas intensas. Nesses períodos, inclusive, é comum que o solo se encontre permanentemente alagado.

Servindo como habitat a diversas espécies de aves, anfíbios e mamíferos, entre outros, abriga fauna endêmica ao ecossistema. Ademais, o local funciona também como corredor ecológico, facilitando o fluxo gênico entre as manchas de paisagem e respectiva área matriz.

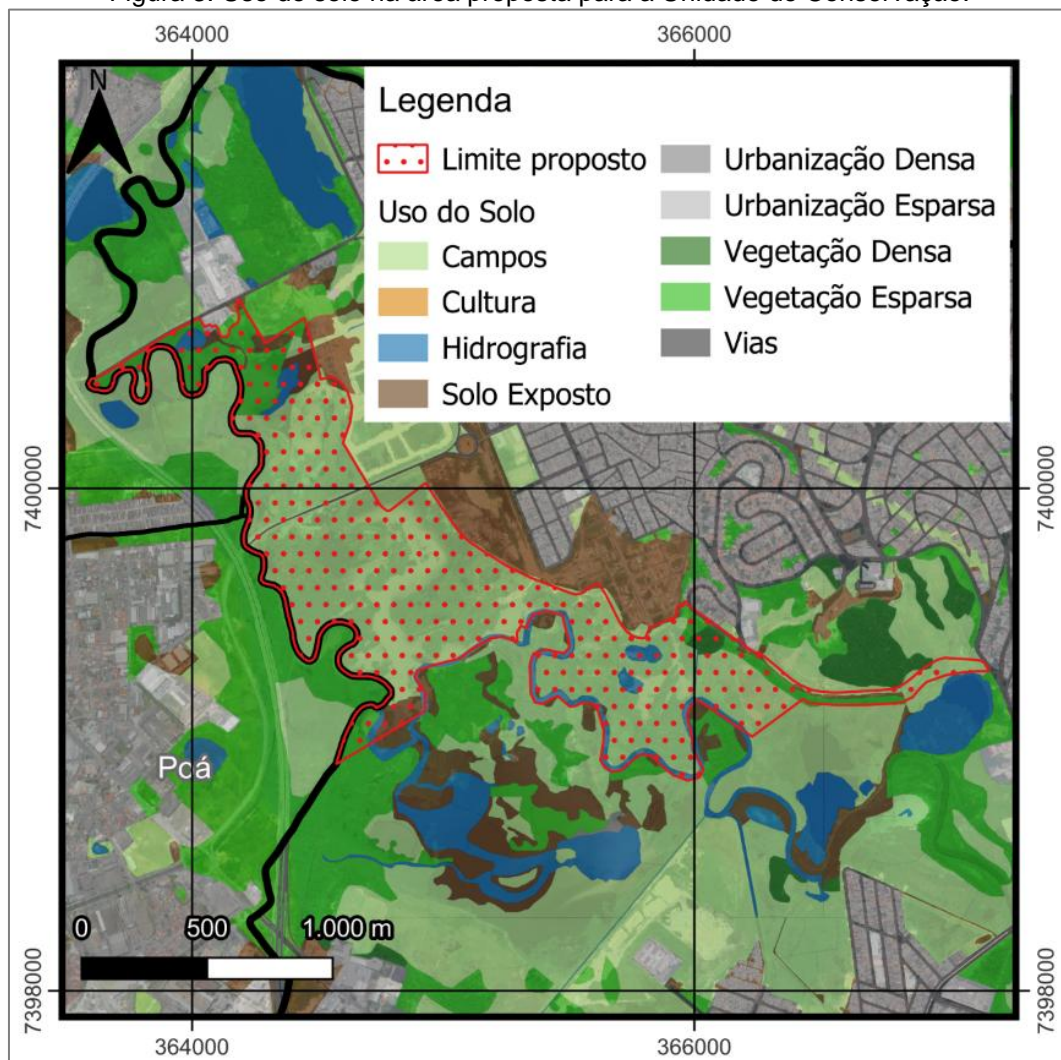
O uso e ocupação de seu solo tem se dado de forma dicotômica em sua extensão: Ou são voltados à exploração minerária, principalmente na extração de areia, ou são utilizados para a pastagem de animais, em especial cavalos e bois. Recentemente, as margens da avenida Miguel Badra tem sido alvo de descarte de resíduos sólidos, principalmente de construção civil, como forma de alteamento do terreno para posterior ocupação irregular de população de baixa renda. Tal dinâmica pode ser apontada como a principal ameaça à conservação ambiental da área em tela.

Em relação à região dos morros, vizinha a rua Agnaldo Cursino, o local é popularmente chamado de “SESC”, por ter sido de propriedade da entidade de mesmo nome por muitos anos, tendo sido doado pela mesma à municipalidade no início da década passada. Hoje a área abriga um Parque Municipal, nomeado pela Lei Municipal nº 5.412 22 de dezembro de 2022, como Parque Professora Bianca Carla Nunes da Silva.

A área abriga alguns dos últimos fragmentos de Mata Atlântica da área urbana desse distrito, sendo em extensão os mais relevantes. O terreno possui inclinação de moderada a forte, que em especial ocorre nas áreas de preservação permanente dos cursos d’água que ali nascem. Nesse tocante, no local podem ser identificados quatro afloramentos naturais perenes do lençol freático, dando origem a cursos d’água que desaguam, logo em seguida, na margem direita do Rio Tietê.

O uso e ocupação do solo dentro da área em questão é apresentado a seguir, na Figura 3. Como pode-se notar, a área é majoritariamente composta por vegetação de várzea (campos e vegetação esparsa) e corpos d’água.

Figura 3. Uso do solo na área proposta para a Unidade de Conservação.



Nas Figura 4, Figura 5, Figura 6, a seguir, é possível visualizar em perspectiva a área proposta para a Unidade de Conservação da Natureza:

Figura 4. Vista panorâmica da porção leste da área, com destaque para a Rua Agnaldo Cursino.



Figura 5. Vista panorâmica da porção central da UC.



Figura 6. Vista panorâmica da porção oeste da UC.

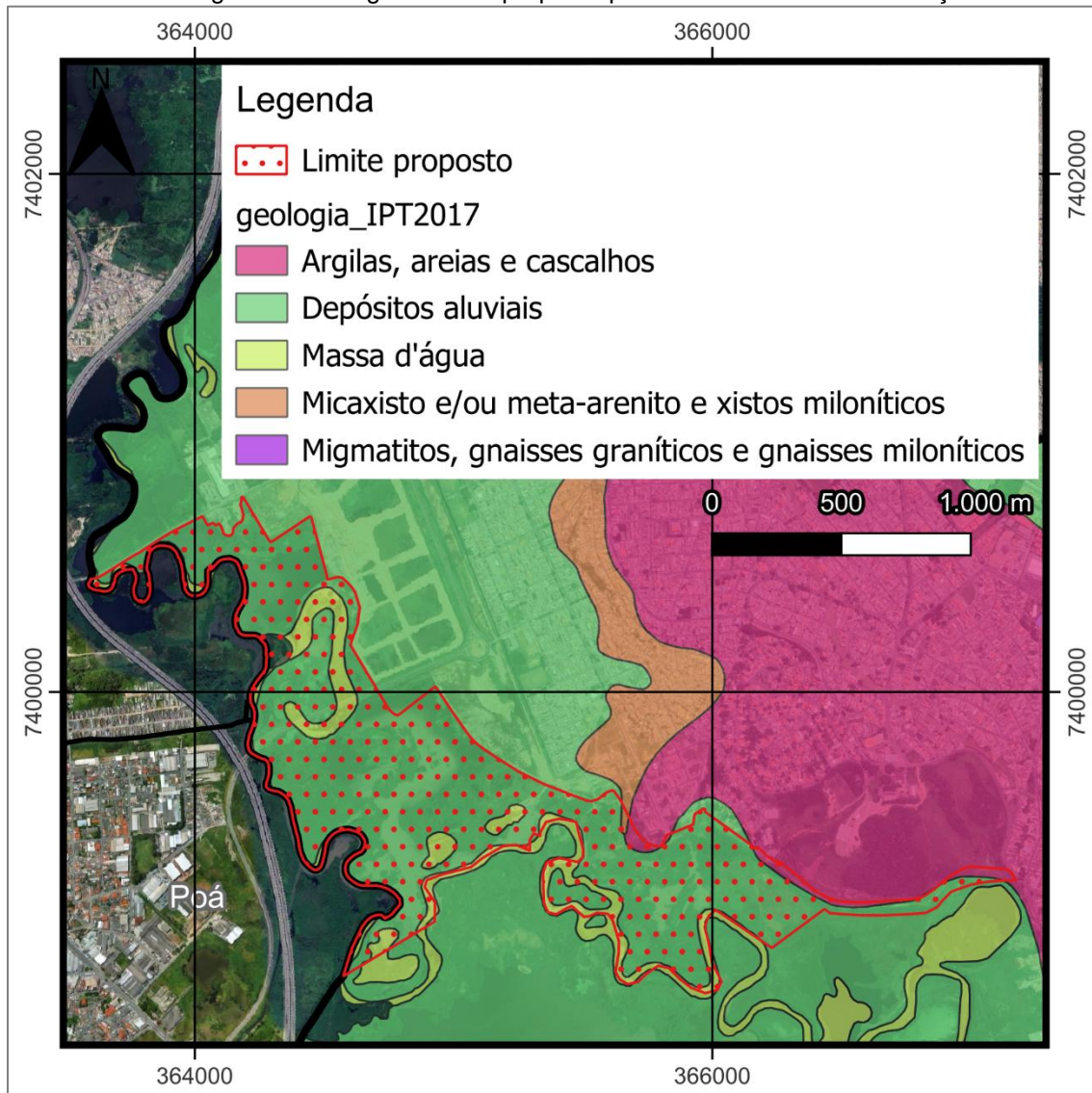


4.2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

A característica geomorfológica da área é a de planícies fluviais, localizadas ao longo da várzea do Rio Tietê

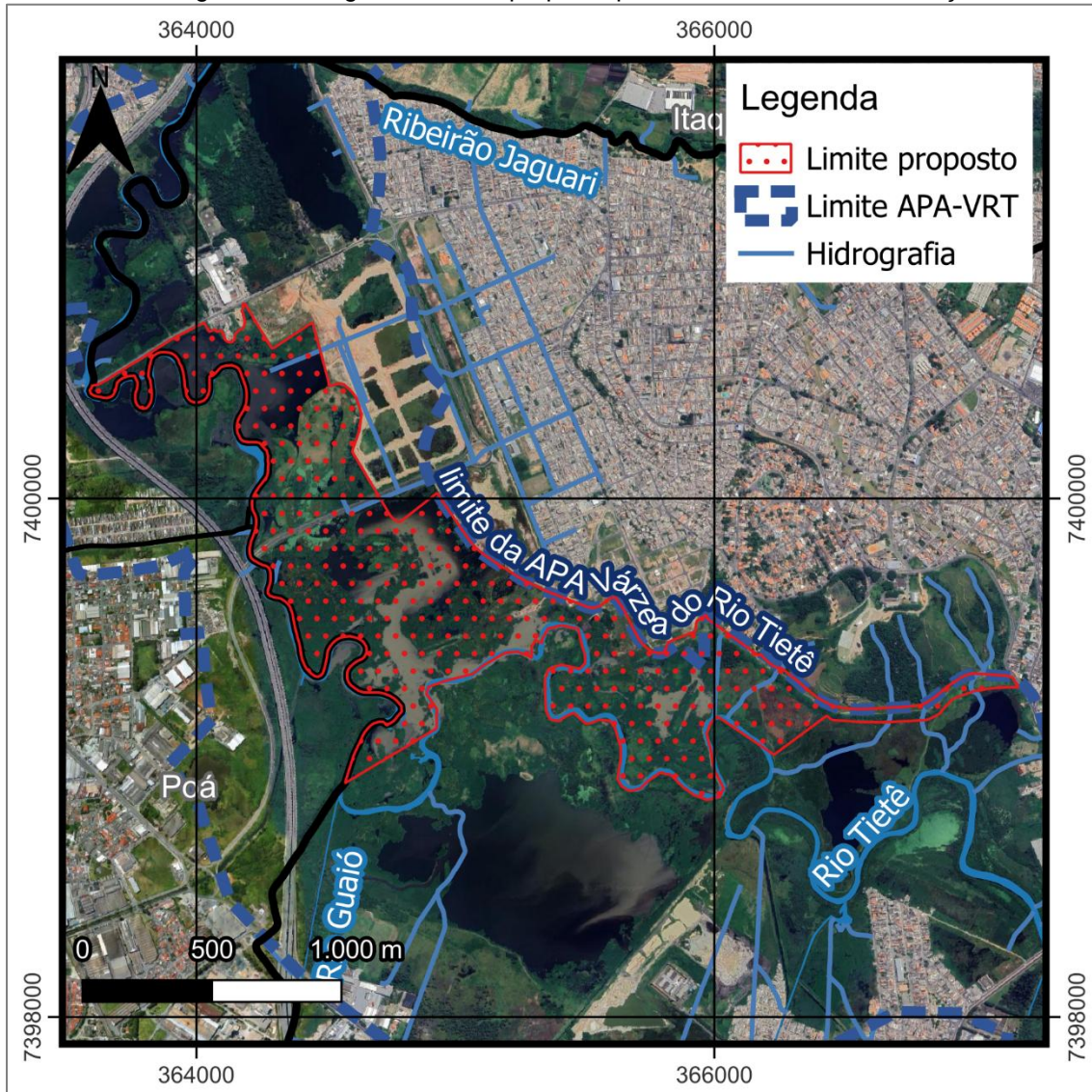
As litologias presentes na futura UC e em torno, apresentam-se em consonância com essas unidades, compostas, respectivamente, por depósitos aluvionares e por sedimentos consolidados, de argilas, areias e cascalhos. A Figura 7 mostra a classificação geológica ao longo da área.

Figura 7. Geologia da área proposta para a Unidade de Conservação



Quanto à hidrografia local, é importante indicar que toda a bacia de contribuição drena, de forma praticamente direta, para o Rio Tietê. Em boa medida, a várzea da área presta o serviço ambiental de amortecimento de cheias da bacia hidrográfica. Figura 8, a seguir, traz a localização dos mesmos.

Figura 8. Hidrografia da área proposta para a Unidade de Conservação.



4.3. CARACTERIZAÇÃO BIÓTICA

Quanto à diversidade faunística da área proposta para a criação da Unidade de Conservação da Natureza, em levantamento preliminar de biodiversidade realizado no âmbito da elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Suzano, foram identificadas na região dos morrotes 4 espécies de mastofauna, 8 espécies de herpetofauna e 73 espécies de avifauna.

Quanto à diversidade florística, foram identificadas 32 espécies distintas no âmbito do PMMA. A mata existente no local encontra-se em estágio inicial de regeneração apresentando estratos lenhosos variando de abertos a fechados, com plantas de alturas variáveis, situadas geralmente entre 1,5 m e 8,0 m, predominando árvores com diâmetro a altura do peito de cerca de 5cm. Foram encontradas espécies

características desse estágio, como por exemplo *Cecropia* sp, *Alchornea* sp e *Croton* sp e indivíduos da família Asteraceae.

No sub bosque podem ocorrer plantas jovens de espécies arbóreas dos estágios mais maduros como *Cabralea canjerana*, *Machaerium* sp e *Piptadenia gonoacantha*. Também são encontradas espécies exóticas como *Coffea arabica* e invasoras como *Leucaena leucocephala* e *Ricinus communis*, principalmente na borda da floresta. Serapilheira presente em camada fina e epífitas ausentes.

Na área da planície fluvial, extenso levantamento foi realizado na ocasião do Diagnóstico Socioambiental relativo ao Plano de Manejo da APAVRT, que apontam para uma expressiva diversidade florística e faunística em ambas as fitofisionomias presentes: Floresta Ombrófila Densa e Floresta de Várzea/Paludosa. Em relação à última fitofisionomia citada, é importante apontar a sua relevância e representatividade regional, tendo em vista de que se trata do maior remanescente dessa classe presente na Região Metropolitana de São Paulo, e, portanto, alvo importante relacionado às práticas preservacionistas e conservacionistas atuais em âmbito metropolitano.

4.4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A população residente nas imediações da área proposta é predominantemente de baixa renda, com renda de até 3 salários mínimos, exceção feita ao bairro Boa Vista, vizinho à região de morros da Unidade de Conservação proposta, cuja renda alcança uma média entre 3 e 5 salários mínimos per capita.

Em âmbito municipal, de acordo com o censo IBGE de 2022, a população atual estimada de Suzano é de 307.429 pessoas, sendo que em 2010, ano do censo anterior, era de 262.480 pessoas. Considerando-se a área total do município como de 204 km², tem-se a densidade demográfica atual de aproximadamente 1.505 habitantes por km².

Em 2017, 20% da população era considerada ocupada, sendo que a média salarial dos trabalhadores formais do município alcançava 3 salários mínimos; 37% da população possuía rendimento nominal de até ½ salário mínimo, e a taxa de escolarização de 6 a 14 anos chegava a 96,7%.

Ainda segundo o mesmo estudo, nesse mesmo ano o PIB per capita municipal chegava a R\$ 37 mil / habitante, e o índice de desenvolvimento humano municipal (IDH-M) era igual a 0,765. Comparando-se com o município vizinho de Mogi das Cruzes, seus índices são similares. Ainda, pode-se apontar que cerca de 64% das receitas municipais foram oriundas de fontes externas.

Possuindo um total de 24 estabelecimentos de saúde integrantes do SUS, o índice de mortalidade infantil no município se aproximava de 11 óbitos por mil nascidos vivos.

5. LEGISLAÇÃO INCIDENTE

Na esfera federal, a principal lei ambiental encontrada é a da Política Nacional de Meio Ambiente, de nº 6.938/1981, e seu decreto regulamentador, de nº 99.274, abrangendo a temática ambiental como um todo. A Lei Federal nº 9.605/1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, regulamentada pelo Decreto Federal de nº 6.514, aponta as ações degradadoras do meio ambiente, tanto de flora como de fauna, recursos naturais e patrimônio cultural, bem como suas respectivas punições.

Já a Lei Federal 9.985/2000, conhecida como lei do SNUC, instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, estabelecendo critérios e normas para a criação, implantação e gestão de unidades de conservação. Na lei, são estabelecidas dois grupos de unidades de conservação, Conservação Integral e Uso Sustentável. Dentro do primeiro grupo, estão incluídas as categorias: Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Natural; e Refúgio de Vida Silvestre. Já no segundo grupo, Área de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e Reserva Particular do Patrimônio Natural. Dessa forma, tais categorias e suas restrições devem ser objeto de análise na proposição da Unidade de Conservação objeto deste documento.

A Lei Federal conhecida como Código Florestal, de nº 12.651/2012, institui restrições e procedimentos para a proteção da vegetação nativa do país. Como principal interesse, estão as regras estabelecidas para a proteção e utilização das Áreas de Preservação Permanente, presentes na área de estudo.

Por fim, a Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) estabelece um regime jurídico diferenciado para o bioma Mata Atlântica. Nesse contexto, em certas condições fica vedada a supressão de vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração. Além disso, estabelece o Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica, destinado ao financiamento de projetos de restauração ambiental e de pesquisa científica, sendo acessível apenas a municípios que tenham aprovado seu PMMA junto ao seu Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Esfera estadual

Em âmbito estadual, a lei de nº 9.509/1997 estabelece a Política Estadual de Meio Ambiente. A legislação referida estabelece princípios e objetivos, além de instituir o Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e

Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais (SEAQUA). Ademais, estabelece normas gerais para o licenciamento ambiental, além de estabelecer penalidades para infrações ambientais.

No caso da Lei Estadual nº 5.598/1987, a mesma cria a Área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê (APAVRT), sendo que o decreto estadual de nº 42.837/98 regulamenta e especifica a forma de ocupação e conservação desta área protegida, através de um zoneamento compreensivo.

6. PROJETOS EXISTENTES

O programa denominado Parque Várzeas do Tietê, a cargo do Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo (DAEE), abrange parte da APAVRT, desde a região leste do município de São Paulo, na Barragem da Penha, até o município de Salesópolis. Se sobrepõe, portanto, à área objeto desta proposta. O programa tem como principal objetivo “a recuperação ambiental das várzeas da Bacia do Alto Tietê, através da implantação de um parque linear de 75 Km de extensão, visando conservar suas funções ecológicas, incluindo as reduções das enchentes na Região Metropolitana de São Paulo, além de melhorar as condições de moradia da população afetada pelos episódios de inundação”. É, portanto, congruente à proposta aqui aventada.

O programa IntegraTietê é uma iniciativa que prevê uma série de medidas de curto, médio e longo prazo em prol do maior rio do Estado. A previsão atual é que sejam realizadas melhorias e expansão do sistema de saneamento básico, desassoreamento, gestão de pôlderes, melhorias no monitoramento da qualidade da água, recuperação de fauna e flora, entre outras medidas. Além disso, o programa conta com o Fórum de Integração de Recuperação Ambiental do Rio Tietê (FIAR-Tietê), composto por vários órgãos, como a própria Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), SABESP, SP Águas e CETESB, e membros dos Comitês de Bacias. Dessa forma, a proteção integral, por meio da criação de uma UC, vai ao encontro dos objetivos desse programa.

7. DEFINIÇÃO DA CATEGORIA

Considerando-se a riqueza e singularidade da biodiversidade presente na área em questão, a sua grande extensão e a sua interconexão com os principais fragmentos remanescentes de suas fitofisionomias, e ainda entendendo-se a pressão exercida pelo seu uso e ocupação, de forma irregular, em desacordo com o estabelecido em legislação estadual, se concluiu por um nível mais restrito de utilização desse território.

Para a definição da categoria da Unidade de Conservação da Natureza, de acordo com a Lei 9.985/2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, são estabelecidas duas categorias principais de UCs: as Unidades de Proteção Integral e as Unidades de Uso Sustentável. A primeira tem como principal objetivo a preservação da natureza, sendo permitido apenas o uso indireto de seus recursos ambientais, e a segunda pretende aliar o uso sustentável com a conservação da natureza, permitindo seu uso direto.

Tendo em vista a necessidade de preservação do ecossistema da várzea, que em perspectiva regional atualmente abrange aproximadamente 10% de sua área original, e ainda considerando que já foi estabelecida a APAVRT, unidade de uso sustentável, torna-se muito mais factível e efetiva a proteção da área em questão por meio de um **Parque Natural Municipal (PNM)**, de proteção integral. Esta categoria permite sua visitação, atividades de recreação e uso indireto, ao mesmo tempo que preserva a paisagem e os recursos ambientais associados. Dessa forma, entende-se que o PNM seja a melhor alternativa para esta proposta de UC.

8. FONTES DE RECURSO

Não há fonte de recurso específico programado para o financiamento para a criação da unidade de conservação da natureza, sendo possível a obtenção de recursos do Fundo Nacional de Conservação da Biodiversidade, emendas parlamentares ou ainda por meio de recursos próprios municipais.

9. ANEXO I

DECRETO Nº 10.118 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dá nova redação a “Gleba 04-A” do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.765, de 01 de abril de 2022, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, que específica, destinada à implantação da Unidade de Conservação na categoria de Parque Natural Municipal, no Bairro Miguel Badra no perímetro urbano deste Município”, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 011.251/2019.

DECRETA:

Art. 1º. A “Gleba 04-A” do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.765, de 01 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Unidade de Conservação – Gleba 04-A

Inicia-se se no marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 363589.014 m e N= 7400430.150 m ; Daí segue com o azimute de 77°39'18" e a distância de 37.72 m até o marco '2' (E=363625.864 m e N=7400438.215 m); Daí segue com o azimute de 58°58'38" e a distância de 342.04 m até o marco '3' (E=363918.977 m e N=7400614.494 m); Daí segue com o azimute de 62°21'12" e a distância de 142.91 m até o marco '4' (E= 364045.572 m e N= 7400680.808 m); Do marco '1' ao marco '4' confronta com a Avenida Miguel Badra. Daí segue com o azimute de 151°05'47" e a distância de 31.96 m até o marco '5' (E= 364061.022 m e N= 7400652.826 m); Daí segue com o azimute de 82°17'15" e a distância de 47.33 m até o marco '6' (E= 364107.921 m e N= 7400659.177 m); Daí segue com o azimute de 180°25'23" e a distância de 13.98 m até o marco '7' (E= 364107.818 m e N= 7400645.198 m); Daí segue com o azimute de 157°55'49" e a distância de 33.00 m até o marco '8' (E= 364120.218m e N= 7400614.615 m); Daí segue com o azimute de 129°01'45" e a distância de 9.84m até o marco '9' (E= 364127.863 m e N= 7400608.418 m); Daí segue com o azimute de 87°05'29" e a distância de 4.68 m até o marco '9-A' (E= 364132.540 m e N= 7400608.655 m); Daí segue com o azimute de 41°33'28" e a distância de 74.77 m até o marco '9-B' (E= 364182.138 m e N= 7400664.601 m); Daí segue com o azimute de 331°54'44" e a

distância de 78.30 m até o marco '10' (E=364145.272 m e N=7400733.680 m); Do marco '4' ao marco '10' confronta com remanescente da Gleba 04 do loteamento Cidade Miguel Badra. Daí segue com o azimute de 61°55'13" e a distância de 14.72 m até o marco '11' (E=364158.259 m e N=7400740.608 m); Daí segue com o azimute de 62°00'56" e a distância de 11.04 m até o marco '12' (E=364168.006 m e N=7400745.787 m); Daí segue com o azimute de 62°53'04" e a distância de 7.63 m até o marco '13' (E=364174.801 m e N=7400749.266 m); Daí segue com o azimute de 65°58'44" e a distância de 5.01 m até o marco '14' (E=364179.377 m e N=7400751.306 m); Do marco '10' ao marco '14' confronta com a Avenida Miguel Badra. Daí segue com o azimute de 74°40'57" e a distância de 3.10 m até o marco '15' (E=364182.370 m e N=7400752.126 m); Daí segue com o azimute de 94°19'00" e a distância de 2.13 m até o marco '16' (E=364184.490 m e N=7400751.966 m); Daí segue com o azimute de 119°14'56" e a distância de 2.23 m até o marco '17' (E=364186.436 m e N=7400750.876 m); Daí segue com o azimute de 138°55'54" e a distância de 3.75 m até o marco '18' (E=364188.901 m e N=7400748.047 m); Daí segue com o azimute de 146°13'03" e a distância de 6.69 m até o marco '19' (E=364192.620 m e N=7400742.488 m); Daí segue com o azimute de 148°27'47" e a distância de 10.91 m até o marco '20' (E=364198.326 m e N=7400733.190 m); Daí segue com o azimute de 149°06'33" e a distância de 16.33 m até o marco '21' (E=364206.712 m e N=7400719.172 m); Daí segue com o azimute de 149°08'46" e a distância de 22.35 m até o marco '22' (E=364218.174 m e N=7400699.986 m); Daí segue com o azimute de 149°09'51" e a distância de 26.35 m até o marco '23' (E=364231.681 m e N=7400677.361 m); Daí segue com o azimute de 149°10'03" e a distância de 27.69 m até o marco '24' (E=364245.872 m e N=7400653.586 m); Daí segue com o azimute de 149°08'55" e a distância de 26.35 m até o marco '25' (E=364259.387 m e N=7400630.960 m); Daí segue com o azimute de 149°10'38" e a distância de 22.35 m até o marco '26' (E=364270.840 m e N=7400611.764 m); Daí segue com o azimute de 149°02'30" e a distância de 16.33 m até o marco '27' (E=364279.243 m e N=7400597.757 m); Daí segue com o azimute de 148°28'55" e a distância de 10.88 m até o marco '28' (E=364284.933 m e N=7400588.479 m); Daí segue com o azimute de 146°07'59" e a distância de 6.66 m até o marco '29' (E=364288.643 m e N=7400582.950 m); Daí segue com o azimute de 138°24'39" e a distância de 3.69 m até o marco '30' (E=364291.092 m e N=7400580.190 m); Daí segue com o azimute de 117°27'29" e a distância de 2.15 m até o marco '31' (E=364292.997 m e N=7400579.200 m); Daí segue com o azimute de 88°55'08" e a distância de 2.12 m até o marco '32' (E=364295.116 m e N=7400579.240 m); Daí segue com o azimute de 67°44'21" e a distância de 3.48 m até o marco '33' (E=364298.340 m e N=7400580.560 m); Daí segue com o azimute de 59°41'39" e a distância de 6.12 m até o marco '34' (E=364303.626 m e N=7400583.649 m); Daí segue com o azimute de 57°09'23" e a distância de 9.84 m até o marco '35' (E=364311.897 m e N=7400588.988 m); Daí segue com o azimute de 56°25'45" e a distância de 14.63 m até o marco '36' (E=364324.084 m e N=7400597.077 m); Daí segue com o azimute de 56°22'22" e a distância de 19.90 m até o marco '37' (E=364340.650 m e N=7400608.095 m); Daí segue com o azimute de 56°20'48" e a

distância de 23.42 m até o marco '38' (E=364360.143 m e N=7400621.072 m); Daí segue com o azimute de 56°22'15" e a distância de 24.57 m até o marco '39' (E=364380.601 m e N=7400634.679 m); Daí segue com o azimute de 56°22'02" e a distância de 23.41 m até o marco '40' (E=364400.095 m e N=7400647.647 m); Daí segue com o azimute de 56°22'22" e a distância de 19.90 m até o marco '41' (E=364416.661 m e N=7400658.665 m); Daí segue com o azimute de 56°26'49" e a distância de 14.63 m até o marco '42' (E=364428.856 m e N=7400666.753 m); Daí segue com o azimute de 57°01'33" e a distância de 9.81 m até o marco '43' (E=364437.086 m e N=7400672.092 m); Daí segue com o azimute de 59°35'14" e a distância de 6.02 m até o marco '44' (E=364442.281 m e N=7400675.141 m); Daí segue com o azimute de 67°53'09" e a distância de 3.29 m até o marco '45' (E=364445.332 m e N=7400676.381 m); Daí segue com o azimute de 92°30'07" e a distância de 1.83 m até o marco '46' (E=364447.162 m e N=7400676.301 m); Daí segue com o azimute de 129°44'27" e a distância de 1.88 m até o marco '47' (E=364448.605 m e N=7400675.101 m); Daí segue com o azimute de 154°30'28" e a distância de 3.54 m até o marco '48' (E=364450.131 m e N=7400671.902 m); Daí segue com o azimute de 162°05'25" e a distância de 6.70 m até o marco '49' (E=364452.192 m e N=7400665.523 m); Daí segue com o azimute de 164°16'21" e a distância de 11.10 m até o marco '50' (E=364455.202 m e N=7400654.835 m); Daí segue com o azimute de 164°50'45" e a distância de 16.75 m até o marco '51' (E=364459.580 m e N=7400638.669 m); Daí segue com o azimute de 164°53'10" e a distância de 22.96 m até o marco '52' (E=364465.567 m e N=7400616.503 m); Daí segue com o azimute de 164°54'09" e a distância de 27.13 m até o marco '53' (E=364472.634 m e N=7400590.308 m); Daí segue com o azimute de 164°55'31" e a distância de 28.63 m até o marco '54' (E=364480.080 m e N=7400562.664 m); Daí segue com o azimute de 164°53'59" e a distância de 27.41 m até o marco '55' (E=364487.221 m e N=7400536.199 m); Daí segue com o azimute de 164°53'11" e a distância de 23.53 m até o marco '56' (E=364493.356 m e N=7400513.483 m); Daí segue com o azimute de 164°53'45" e a distância de 56.86 m até o marco '57' (E=364508.171 m e N=7400458.592 m); Daí segue com o azimute de 268°56'42" e a distância de 16.14 m até o marco '58' (E=364492.036 m e N=7400458.294 m); Daí segue com o azimute de 268°56'19" e a distância de 14.60 m até o marco '59' (E=364477.435 m e N=7400458.024 m); Daí segue com o azimute de 268°57'46" e a distância de 21.51 m até o marco '60' (E=364455.928 m e N=7400457.635 m); Daí segue com o azimute de 268°47'41" e a distância de 5.23 m até o marco '61' (E=364450.700 m e N=7400457.525 m); Daí segue com o azimute de 267°51'09" e a distância de 4.00 m até o marco '62' (E=364446.700 m e N=7400457.375 m); Daí segue com o azimute de 264°16'46" e a distância de 2.91 m até o marco '63' (E=364443.806 m e N=7400457.085 m); Daí segue com o azimute de 256°08'49" e a distância de 2.00 m até o marco '64' (E=364441.860 m e N=7400456.605 m); Daí segue com o azimute de 235°29'04" e a distância de 1.34 m até o marco '65' (E=364440.755 m e N=7400455.845 m); Daí segue com o azimute de 201°06'05" e a distância de 1.17 m até o marco '66' (E=364440.335 m e N=7400454.755 m); Daí segue com o azimute de 174°14'24" e a distância de 1.40 m até o marco '67'

(E=364440.475 m e N=7400453.365 m); Daí segue com o azimute de 160°38'40" e a distância de 1.72 m até o marco '68' (E=364441.044 m e N=7400451.746 m); Daí segue com o azimute de 151°42'21" e a distância de 17.88 m até o marco '69' (E=364449.520 m e N=7400435.999 m); Daí segue com o azimute de 150°01'46" e a distância de 20.10 m até o marco '70' (E=364459.564 m e N=7400418.582 m); Daí segue com o azimute de 149°11'07" e a distância de 16.40 m até o marco '71' (E=364467.966 m e N=7400404.495 m); Daí segue com o azimute de 149°09'16" e a distância de 29.33 m até o marco '72' (E=364483.007 m e N=7400379.310 m); Daí segue com o azimute de 149°10'48" e a distância de 46.55 m até o marco '73' (E=364506.854 m e N=7400339.338 m); Daí segue com o azimute de 149°09'55" e a distância de 65.85 m até o marco '74' (E=364540.604 m e N=7400282.799 m); Daí segue com o azimute de 149°10'18" e a distância de 78.73 m até o marco '75' (E=364580.952 m e N=7400215.193 m); Daí segue com o azimute de 149°10'10" e a distância de 83.01 m até o marco '76' (E=364623.492 m e N=7400143.917 m); Daí segue com o azimute de 149°09'46" e a distância de 78.73 m até o marco '77' (E=364663.847 m e N=7400076.321 m); Daí segue com o azimute de 149°09'55" e a distância de 51.83 m até o marco '78' (E=364690.416 m e N=7400031.813 m); Do marco '14' ao marco '78' confronta com o remanescente da Gleba 04 do loteamento Cidade Miguel Badra. Daí segue com o azimute de 247°10'07" e a distância de 473.84 m até o marco '79' (E=364253.703 m e N=7399847.955 m), confrontando neste trecho com a Estrada Governador Mário Covas. Daí segue margeando o Rio Tietê por uma distância de 2.070,44m até o marco '1' (E=363589.014 m e N=7400430.150 m); início da descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 314.559,80m². ...”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de setembro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais